

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 14, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

“Concede férias ao servidor efetivo.”

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Concede Férias para os servidores efetivos e comissionados e da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme anexo I.

Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.

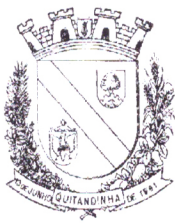
Art. 3º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional dos servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 24 de outubro de 2024.

Marcos Élio de Deus Leal
Presidente

Daniel Adelcio Chemim Da Silva
Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

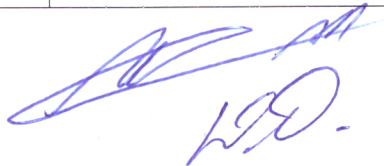
Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Contadora	ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA	26/11/2022 a 25/11/2023	30/10 a 13/11


H.D.